

TERMO DE DISTRATO Nº 003/2019.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 008/2019.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO BURIN**, e, de outro lado **CRISTINA SILVEIRA DARIN**, portadora do CPF 984.257.810-00, e CI nº 2071036228 SJS-RS, residente e domiciliada na Linha Michelin, nº 490, neste município,; **resolvem distratar**, a partir de **15 de março de 2019**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 008/2019, com isenção do prazo estipulado na sua Cláusula Quinta.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 15 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

CRISTINA SILVEIRA DARIN
Contratada